

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044002620

AUTUAÇÃO: 16/07/2018

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Polo de Porangatu

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Parecer/Voto CEE/CEB N. 016/2019**1. Histórico**

Por meio do Ofício N. 21, datado de 13 de junho de 2018, o Diretor Acadêmico da **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaescola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD no Polo de apoio presencial localizado na Avenida Adelino Américo de Azevedo, Quadra 14, Lotes 17/18, centro de Porangatu/GO.

O processo foi Instruído com os seguintes documentos:

- ✓ Ofício, N. 021/2018, fl. 2;
- ✓ Documentos pessoais do responsável pelo Polo, fls. 3/26;
- ✓ Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda, fls. 28/30;
- ✓ Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa – Estadual e Federal, fls. 31/33;
- ✓ Comprovante de endereço da Unidade Polo, fl. 34;
- ✓ Contrato Social – Unidade Polo, fls. 34/37;
- ✓ Alvará de Licença, fl. 67;
- ✓ CNPJ, fls. 39/40;
- ✓ Certidão Simplificada JUCEG, fls. 55/56;
- ✓ Descrição do Espaço Físico, fls. 57/58 e 64/66;
- ✓ Relação do Acervo bibliográfico, fl. 59;
- ✓ Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 68;
- ✓ Certificado de Conformidade dos Bombeiros, fl. 69;
- ✓ Contrato de Parceria Comercial, fls. 70/73;

**Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 3, esquina com Rua 23, nº 63 – Centro – Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044002620

AUTUAÇÃO: 16/07/2018

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Polo de Porangatu

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

- ✓ Currículo do Coordenador, fls. 74/77;
- ✓ Professores Tutores Unidade Polo, fls. 78/88;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 89/116;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 117/141;
- ✓ Quadro de Ocupação de Salas, fl. 142;
- ✓ Declaração, fl. 143;
- ✓ Planta Baixa do Prédio Escolar, fl. 144;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 145/146;
- ✓ Pré- Análise Documental, fls. 147/148;
- ✓ Despacho, Termo de Compromisso e Portaria, fls. 149/152;
- ✓ E-mail de envio do Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fl.153;
- ✓ Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 154/171;
- ✓ Contrarrazão do Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 172.

2. Análise

a) Dos atos autorizativos

A NovaescolaBrasil, Unidade Sede, foi credenciada para ofertar a 3ª etapa da EJA/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 526/2016, com vigência para 31 de dezembro de 2019.

Consta dos autos, especificamente às fls. 70/73, um Contrato de Parceria estabelecido entre a NovaescolaBrasil e a Rede de Ensino Telepresencial de Porangatu Ltda, para cessão de uso da estrutura física, contratação de professores

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044002620

AUTUAÇÃO: 16/07/2018

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Polo de Porangatu

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

com a finalidade de autorização de polo de educação à distância sendo o prazo de uso de 24 meses, renováveis automaticamente.

b) Parte Documental da Unidade Polo

O Alvará de Licença Sanitária N. 073/2018, datado em 20/2/2018 com vigência até 31/12/2018.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, protocolo N. 22734/2018/2018 de 01/03/2018, está com validade até 02/02/2019.

O Alvará de Licença N. 2018000592, datado de 01/3/2018 com vigência até 31/12/2018.

c) Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação foi constituída pela Portaria N. 159/2018, de 17 de dezembro de 2018 e expedida por este Conselho, integrada por: Edna Duarte de Souza e Antonio Evaldo Oliveira que emitiu laudo técnico.

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências da Escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

d) Da Estrutura Física do Pólo

Segundo informações contidas nos autos, especialmente à fl. 57/58, a unidade polo, dispõe de recepção; secretaria; 8(oito) salas de aula, todas com quadro branco, TV e datashow, ar condicionado e carteira almofadadas; laboratório de informática, biblioteca e banheiros.

Segundo a Comissão de Especialistas as condições da infraestrutura para a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos na modalidade EaD, são adequadas.

e) Dos Recursos Tecnológicos

A unidade polo conta com 10 computadores no laboratório de informática conectados a Internet, uma lousa interativa, uma TV 41', cinco computadores para

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044002620

AUTUAÇÃO: 16/07/2018

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Polo de Porangatu

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

produção de material didático, um computador para ilha de edição de vídeo aula, cinco câmaras e a plataforma PLATNEB como recursos e ferramentas de acessibilidade ao AVA, com vídeoaula e materiais didáticos para os alunos. A Platneb é uma plataforma própria da Novaescola e seu acesso se dar através do link: platneb.com.br – login e senha individual.

A plataforma é de fácil acesso, o conteúdo é coerente com a etapa oferecida, foi constatado o funcionamento do sistema, onde há condições que garantam a realização das atividades pedagógicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Lá demonstra todos os cursos que o aluno está matriculado e o status de cada um.

f) Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos a relação do acervo bibliográfico contendo livros didáticos específico para a 3ª etapa da EJA. Também conta com a biblioteca virtual na plataforma da Instituição com link que dão acesso às bibliotecas de Domínio Público e Digital Mundial, além de material didático com apostilas das áreas do curso.

Segundo a Comissão de Especialistas, a unidade polo conta com uma biblioteca satisfatória com títulos específicos para o curso.

Os materiais didáticos por módulos são impressos, por disciplina, produzido pela própria Instituição.

g) Do Corpo Técnico e Docente

Consta nos autos a relação dos docentes com formação adequada ao que a proposta pedagógica propõe. E, para o polo em destaque, foram disponibilizados cinco tutores, para atenderem aos alunos nos encontros presenciais.

h) Do Requisito para Acesso

Os gestores da Instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044002620

AUTUAÇÃO: 16/07/2018

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Polo de Porangatu

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula, estabelecidos no PPP.

i) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

j) Manifestação da Comissão de Especialistas

A Comissão Avaliadora teceu alguns comentários sobre a pertinência do curso e sobre a estrutura física do prédio e sugere, salvo melhor juízo a autorização da abertura do polo de apoio presencial da NovaescolaBrasil em Porangatu/GO.

k) Contrarrazões da Direção da Escola

A direção da NovaescolaBrasil se manifestou favorável ao relatório da Comissão de Especialistas.

3. Voto

Após análise documental e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2019, a NovaescolaBrasil**, mantida pela Novaescola.Com LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, a Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa na modalidade de **EaD no polo de apoio presencial** localizado na Avenida Adelino Américo de Azevedo, Quadra 14, Lotes 17/18, centro de



CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044002620

AUTUAÇÃO: 16/07/2018

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Polo de Porangatu


CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Porangatu/GO, com 160 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.

- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 - ✓ **Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - ✓ **Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

É o Voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	Unanimidade
NA SESSÃO	Ordinária
VOTO N.	016/2019
GOIÂNIA	25 Janeiro de 2019
PRESIDENTE	


José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator